



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1980⁶⁹

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 45/69

INICIATIVA:

Diversos Vereadores

HISTÓRICO:

Outorga o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. J. Silvestre

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19⁶⁹ a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Miguel Barreto da Silva



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1969

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 45/69

INICIATIVA:

DIVERSOS VEREADORES

HISTORICO:

**OUTORGA O TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE"
AO SR. J. SILVESTRE.**

AUTUAÇÃO

**Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de
mil novecentos e sessenta e nove, autuo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem**

Ao Vereador Deolindo
 A. Costa, para relatar
 Em 29-9-1969
 Vincenzo Tedesco
 Presidente

Registre-se: Autue-29.
 Sala das Sessões, 29/09/1969
 (Rubrica do Presidente)

O Vereador Deolindo
 Costa e Deolindo Costa, membro
 "ad-hoc" da C. de Justiça, na ausência
 dos titulares Celso de Silveira e
 Arcílio G. de Albuquerque, a fim de
 apreciar o Projeto de Lei nº 45/69.
 Em 29-09-69
 (Rubrica)

PROJETO DE LEI Nº 45-69

- Art. 1º - Fica outorgado ao sr. JOAO SILVESTRE (J. SILVESTRE) o título de Cidadão Cachoeirense.
- § único - O respectivo título lhe será entregue em Sessão Especial.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Quando ninguém mais acreditava que o Espírito Santo deixasse de ser o "filho pobre da Federação", graças à iniciativa desta Casa, o assunto voltou à vida, após o extraordinário apôlo do apresentador da TV-Tupi J. Silvestre que, aceitando nosso desafio, passou a debatê-lo em seu programa das 2as feiras "Show sem Limites."

Agora que logramos a vitória, é justo que, num agradecimento outorguemos ao apresentador o título de Cidadão Cachoeirenses.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1969.
 Deolindo Alvares Tavares Costa Arcílio Gomes de Albuquerque
 ARENA ARENA

Vincenzo Tedesco
 Arcílio Gomes de Albuquerque
 Estelita Pereira
 Astor Diley dos Santos
 (Rubrica)

David Cruz

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Sala das sessões, 29/09/1969
 (RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissao de Constituiçoes
Justica e Redaçao
Lacer

A matèria e con-
stitucional e legal.

~~Quelques~~
De acordo
Lacer

De acordo
Vicente Toledo
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 45-69

- Art. 1º - Fica outorgado ao sr. JOAO SILVESTRE (J. SILVESTRE) o título de Cidadão Cachoeirense.
- § único - O respectivo título lhe será entregue em Sessão Especial.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

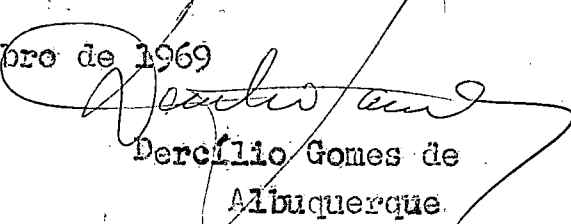
Quando ninguém mais acreditava que o Espírito Santo deixasse de ser o "filho pobre da Federação", graças à iniciativa desta Casa, o assunto voltou à vida, após o extraordinário apêlo do apresentador da TV-Tupi J. Silvestre que, aceitando nosso desafio, passou a debatê-lo em seu programa das 2as feiras "Show sem Limites."

Agora que logramos a vitória, é justo que, num agradecimento outorguemos ao apresentador o título de Cidadão Cachoeirenses.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1969


Deolindo Alvaro Tavares Costa

ARENA


Dercílio Gomes de
Albuquerque

ARENA

PROJETO DE LEI Nº 245-69

- Art. 1º - Fica outorgado ao sr. JOÃO SILVESTRE (J. SILVESTRE) o título de Cidadão Cachoeirense.
- § único - O respectivo título lhe será entregue em Sessão Especial.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

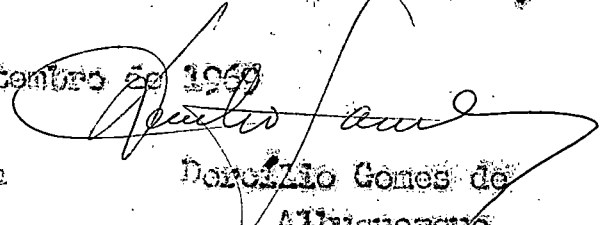
Quando ninguém mais acreditava que o Escriito Santo deixasse de ser o "filho pobre da Federação", graças à iniciativa desta Casa, o assunto voltou à vida, após o extraordinário apelo do apresentador de TV-Tupi J. Silvestre que, aceitando nosso desafio, passou a debatê-lo em seu programa das 2as feiras "Show sem Limites."

Agora que logramos a vitória, é justo que, em agradecimento outorguemos ao apresentador o título de Cidadão Cachoeirenses.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1969


Deolindo Alvaro Tavares Costa

ARENA


Dorcilio Gomes de Albuquerque

ARENA

REMESSA

13 29 de Setembro de 1969, faço remessa
destes autos à Corte de Justiça

[Handwritten Signature]

SECRETÁRIO DA CAMARA

Aprovado em 1ª discussão

DBP *[Handwritten Signature]*

Sala das sessões, 29/09/1969

[Handwritten Signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 29/09/1969

[Handwritten Signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 29/09/1969

[Handwritten Signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

166/69

1 (PROJECOS DE LEI)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Teria o honra de pedir às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei n.ºs 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/67, aprovados por unanimidade de plenário, em sessão ordinária realizada ontem.

Aprovado e enviado para assinatura de Vossa

Excelência.

OLÍVIO DE BARRAS
Presidente da Câmara

de Vossa, Senhor
Mello Volo Noroel
ED. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
Renta

PROJETO DE LEI Nº 45/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. JOÃO SILVESTRE (J. SILVESTRE) o título de Cidadão Cachoeirense.

§ único - O respectivo título lhe será entregue em Sessão Especial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1969.

CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA
29/09/69

NUMERO
045/69

DESTINO:

CODIGO:

Maguila - L.P.L-313 Lema